

DECRETO N.º 20.425, DE 31 DE JANEIRO DE 1983*Dispõe sobre retificação de enquadramento*

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado para Escriturário, Nível I, referência II, Faixa II, o enquadramento dado pelo Decreto de 14 de maio de 1971, ao cargo de Apontador, referência 10, da Parte Especial do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem, ocupado por José Ernesto Tampelini.

Artigo 2.º — Dos pagamentos decorrentes da aplicação deste decreto, cuja abrangência refere-se ao período de 22 de setembro de 1970 a 31 de julho de 1978, serão deduzidas as importâncias percebidas pelo funcionário, relativamente ao seu cargo anterior.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pela autoridade competente.

Artigo 4.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Programa do Departamento de Estradas de Rodagem — DER.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970 e adaptando seu conteúdo às disposições do Decreto n.º 11.937, de 25 de julho de 1978, que aplicou ao Departamento de Estradas de Rodagem as Disposições da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de janeiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Fábio de Barros Gomes, respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Transportes

Alberto Brandão Muylaert, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 31 de janeiro de 1983.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.427, DE 31 DE JANEIRO DE 1983*Dispõe sobre retificação de enquadramento de cargo que especifica*

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado para Mecânico, referência "10", passando a integrar a Faixa II do Anexo II do Decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou o Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970 a cargos da Parte Especial do quadro do Departamento de Estradas de Rodagem, o enquadramento dado ao cargo de Ajudante de Artífice de Obras, referência "26", ocupado por Lázaro Alves de Souza, como Ajudante de Pedreiro, referência "4".

Artigo 2.º — Dos pagamentos decorrentes da aplicação deste decreto serão deduzidas as importâncias já percebidas a partir de 22 de setembro de 1970, pelo funcionário por ele abrangido, relativamente a seu cargo anterior.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pela autoridade competente.

Artigo 4.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Programa do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de janeiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Fábio de Barros Gomes, respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Transportes

Alberto Brandão Muylaert, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 31 de janeiro de 1983.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.428, DE 31 DE JANEIRO DE 1983*Dispõe sobre retificação de enquadramento*

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado para Auxiliar Técnico de Equipamento Rodoviário, referência "13", o enquadramento como Marceneiro, referência "10", dado à antiga função de Artífice, referência "36", ocupada por Natal Tiburcio, pelo Decreto de 22 de outubro de 1971, que dispõe sobre a aplicação do artigo 34, do Decreto de 17 de setembro de 1970, às funções de Ajudante de Artífice, Artífice de Obras e Artífice da Parte Especial do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — Dos pagamentos decorrentes da aplicação deste decreto serão deduzidas as importâncias já percebidas a partir de 22 de setembro de 1970.

Artigo 3.º — O título do funcionário abrangido por este decreto, será apostilado pela autoridade competente.

Artigo 4.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento-Programa do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de janeiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Fábio de Barros Gomes, respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Transportes

Alberto Brandão Muylaert, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 31 de janeiro de 1983.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.429, DE 31 DE JANEIRO DE 1983

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho para o Quadro da Secretaria de Esportes e Turismo

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Reparador Geral, padrão 8-A da Escala de Vencimentos I, do SQF-II do Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho, preenchida por Antonio Fontanarosa, R.G. n.º 1.738.277, para o SQF-II do Quadro da Secretaria de Esportes e Turismo.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de janeiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Abdo Antonio Hadade, Secretário de Esportes e Turismo

Idel Aronis, Secretário de Relações do Trabalho.

Alberto Brandão Muylaert, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 31 de janeiro de 1983.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.430, DE 31 DE JANEIRO DE 1983

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria dos Transportes para o Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem — DER

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Escriturário, padrão 11-B da Escala de Vencimentos I, do SQF-III do Quadro da Secretaria dos Transportes, provido por Auto Rolim Moreira, RG 6.151.300, para o SQC-III do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem — DER.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de janeiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Fábio de Barros Gomes, respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Transportes

Alberto Brandão Muylaert, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 31 de janeiro de 1983.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.431, DE 31 DE JANEIRO DE 1983*Dispõe sobre transferência de cargos*

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180 de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os seguintes cargos:

I — 1 (um) cargo de Técnico de Administração, padrão 7-A, criado pelo Decreto Lei n.º 4, de 06 de março de 1979, e ainda não provido, do SQC-III do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração.

II — 1 (um) cargo de Técnico de Administração, padrão 7-A, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração, provido por Haroldo Paulo Ferraz, R.G. n.º 4.863.929, para o SQC-III do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de janeiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Renato Cordeiro, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Alberto Brandão Muylaert, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 31 de janeiro de 1983.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.432, DE 31 DE JANEIRO DE 1983

Transfere nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro da Secretaria da Saúde para o Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Servente, padrão 3-A da Escala de Vencimentos I, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde, preenchida por Iracy da Silva Ribas, R.G. n.º 9.399.137, para o SQF-II do Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de janeiro de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Denir Zamarioli, Secretário da Saúde

Idel Aronis, Secretário de Relações do Trabalho

Alberto Brandão Muylaert, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 31 de janeiro de 1983.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.433, DE 31 DE JANEIRO DE 1983*Dispõe sobre transferência de cargos*

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180 de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os seguintes cargos:

I — 1 (um) cargo de Cirurgião-Dentista, padrão 15-B da Escala de Vencimentos 7 do SQC-III do Quadro da Secretaria da Educação, provido por Nilo Bueno dos Reis, RG n.º 656.442, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde.